

Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio

Aviso n.º 15789/2009

Em cumprimento do estabelecido n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 13000-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (Valores)
1.º Maria Eduarda Ferradeira Jesus Brioso Cruz	19,00
2.º Maria da Soledade do Couto Simão	18,17
3.º Manuela Barros Laúndos	18,00
4.º Mónica Cristina Pereira Pinheiro	14,75
5.º Ricardina Maria Vilar Santos Ferreira	14,25
6.º Maria Manuela da Silva Laranjeira	14,17
7.º Margarida Gonçalves da Silva	14,08
8.º João Manuel Ribeiro da Silva	14,00
9.º Sónia Brígida Carlos Lino	14,00

A referida lista foi homologada por despacho da Senhora Directora, Maria Manuela Brandão Pereira Marques, em 31 de Agosto de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

3 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Manuela Brandão Pereira Marques*.

202260891

Despacho n.º 20370/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o assistente operacional Arlindo Manuel Brito Maia, para exercer as funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna a 5 de Agosto de 2010.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela que vinha sendo abonada — 1.º escalão — índice 243.

3 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Manuela Brandão Pereira Marques*.

202261182

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Despacho n.º 20371/2009

Por despacho do Director deste Agrupamento de Escolas de 10 de Julho de 2009, é nomeado ao abrigo do ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, como Subdirector o Professor Titular João Fernando Relvas Pena Gil, tomando posse de imediato, por conveniência de serviço.

31 de Julho de 2009. — O Director, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

202137171

Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões

Aviso n.º 15790/2009

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical

Escolas de Fajões, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências concedidas pela Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 31 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de quatro horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical Escolas de Fajões.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Conteúdo funcional: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e Encarregados de Educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração base: correspondente a 3.00€/ hora

7 — Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

9 — Composição do júri:

Presidente: Joaquim Octávio Ferreira Fonseca Santos Soares — Director do Agrupamento,

1.º Vogal: Ana Paula Godinho Cúrdia — Subdirectora,

2.º Vogal: Maria Carlota Lopes Machado — Chefe de S. de Administração Escolar.

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, ou junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical Escolas de Fajões e entregue, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Director do Agrupamento, para a seguinte morada: Agrupamento Vertical Escolas de Fajões, Rua Professor Veiga Simão, 3700-355 Fajões.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia), *curriculum vitae* datado e assinado, declarações de experiência profissional (fotocópias) e certificados comprovativos da formação profissional (fotocópia).

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (30%) e Entrevista de avaliação de competências (70%).

14 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela entrevista de Avaliação de Competências.

Transitarão à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

15 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção.

31 de Agosto de 2009. — O Director, *Octávio Soares*.

202261611

Agrupamento de Escolas de Idães

Aviso n.º 15791/2009

Abertura de procedimento concursal de Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para 4 lugares de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Idães pretende contratar 4 Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial.

Número de trabalhadores: 4

Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Idães

Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, acompanhamento a crianças.

Horário: Contrato 1 — 4 horas/dia

Contrato 2 — 3 horas/dia

Contrato 3 — 3 horas/dia

Contrato 4 — 3 horas/dia

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora. Acresce subsídio de rejeição na prestação diária de trabalho (€4,27/dia) no que se refere ao contrato 1.

Duração do contrato: Início — dia útil seguinte ao término da fase concursal.

Fim — dia 18 de Dezembro

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional/Formação

CrITÉRIOS de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (20%)

a) Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

b) 12.º Ano ou mais — 10

2 — Experiência Profissional com alunos: (25%)

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5

2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50%)

3.1 — Até 6 meses — 5

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10

3.3 — Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (5%)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3 de Idães, estando disponível na página electrónica da Escola (www.e-idaes.org)

Composição do Júri:

Presidente: Nuno Gonçalo da Silva Miranda — Director

Vogais efectivos: Manuel Adérito da Silva Pereira — Adjunto do Director

Joaquim Borges Carvalho da Costa — Encarregado de Coordenação dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Cecília Maria Paiva Dias Pereira — Subdirectora

Maria Emília Pinto da Cunha Santos — Assistente Operacional

3 de Setembro de 2009. — O Director, *Nuno Gonçalo da Silva Miranda*.

202261352

Escola Secundária João Silva Correia

Despacho n.º 20372/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 de sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Educação e nos termos

do ponto 1.1 do Ofício-Circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna o Assistente Operacional Álvaro Manuel Oliveira Silva, para exercer as funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 06 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 1.º Escalão, Índice 243.

2 de Setembro de 2009. — A Directora, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

202259206

Escola Secundária de Marco de Canaveses

Aviso n.º 15792/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, DE 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária do Marco de Canaveses, de 22/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do senhor director — geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 31 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até a sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária do Marco de Canaveses, com sede na Rua Engenheiro Carneiro Galdes, 175, 4630-284 Marco de Canaveses.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

5.10 — 1 posto de trabalho, na base de 7 h/dia para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração Base prevista: a correspondente ao valor proporcional da hora, referente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial,

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;